

# EDITAL PARA O PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE APRIMORAMENTO EM GINECOLOGIA ONCOLÓGICA DO INSTITUTO MÁRIO PENNA - 2019

Recomenda-se a leitura atenta de todo o **Edital** e do **Manual do Candidato Processo Seletivo 2019**, disponível no site [www.mariopenna.org.br](http://www.mariopenna.org.br) antes de realizar sua inscrição.

**O Instituto Mário Penna, através de suas unidades: Hospital Luxemburgo e Hospital Mário Penna**, torna público, conforme dispõe a legislação vigente, que estarão abertas as inscrições para seleção dos candidatos ao preenchimento de vagas para o Curso de Aprimoramento em Ginecologia Oncológica conforme abaixo:

## DADOS DA INSTITUIÇÃO

Endereço: Rua Gentios, 1350 – Luxemburgo – BH – MG – CEP: 30.380-472.
Telefone: 31 3299-9906
Fax: 31 3299-9943
E-mail: ciam.hl@mariopenna.org.br

O Processo Seletivo de ingresso ao Curso de Aprimoramento em Ginecologia Oncológica reger-se-á por este EDITAL.

## 1. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ETAPAS	Datas
Inscrições	02 /01/19 a 25/01/19
Data da prova	29 de Janeiro de 2019
Divulgação do gabarito	30 de Janeiro de 2019
Entrega dos Currículos	29 de Janeiro de 2019
Resultado final	05 de Fevereiro de 2019
Matrícula	06/02/2019 a 20/02/2019

## 2 DO PROGRAMA E VAGAS OFERTADAS:

### 2.1 VAGAS DO PROGRAMA COM ENTRADA COM PRÉ – REQUISITO: GINECOLOGIA E OBSTETRICIA

COD.	ESPECIALIDADE	VAGAS OFERECIDAS	DURAÇÃO	Vagas reservadas para serviço militar obrigatório*
001	Ginecologia Oncologica	02	02 anos	0

### 3. DAS INSCRIÇÕES:

- 3.1- Em se tratando de médicos estrangeiros, as inscrições poderão ser realizadas caso o candidato tenha diploma revalidado e registro no Conselho Regional de Medicina. Será exigido ainda, comprovação suplementar do visto permanente no país.
- 3.2- Em se tratando de médicos brasileiros formados por faculdades estrangeiras, o diploma deve estar revalidado por universidade pública, de acordo com a legislação vigente.
- 3.3- Aos médicos estrangeiros formados no Brasil será exigida a apresentação do visto permanente no Brasil.

Parágrafo único: Candidatos inscritos, que se enquadrem nas situações referidas nos itens 3.2, 3.3 deverão entregar, pessoalmente ou por procuração, a documentação especificada no CIAM sito à Rua Gentios, 1350 – Luxemburgo - Belo Horizonte – MG.

- 3.4 Para inscrição em programas que exigem pré-requisito é necessário que o candidato tenha concluído o programa do pré-requisito ou que venha a concluí-lo até o dia 28/02/2019. No momento da entrega dos documentos comprobatórios do currículo será exigido o certificado de conclusão ou atestado da instituição onde está cursando o pré-requisito de que irá concluí-lo até o dia 28/02/2019

### 4. PERÍODO E FORMA DE REALIZAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

4.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente no CIAM – HOSPITAL LUXEMBURGO – RUA GENTIOS, 1350 – LUXEMBURGO – BH – MG no período de 02 de Janeiro de 2019 a 25 de Janeiro de 2019 das 8:30h até 12:00 e 13:00 às 16:00 horas.

4.2 O pagamento da taxa de inscrição se dará no ato da matrícula no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

4.3 . O valor pago não será devolvido, em nenhuma hipótese.

### 5 NORMAS GERAIS SOBRE AS INSCRIÇÕES:

- 5.1. As inscrições encerrar-se-ão, improrrogavelmente, no dia e horário fixados neste edital. Em nenhuma hipótese serão aceitas inscrições após o dia e horário fixados
- 5.2. A inscrição e a aprovação no processo seletivo não garantem a efetivação da matrícula do candidato no Curso pretendido. Tal efetivação estará condicionada à apresentação do registro no Conselho Regional de Medicina do Estado de Minas Gerais e os documentos relacionados no item 9.9 deste edital.
- 5.3. São de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas no formulário de inscrição.
- 5.4. O candidato deverá apresentar o comprovante de inscrição no dia da prova, juntamente com comprovante de pagamento e o documento de identidade. **O local de realização da prova será no endereço** Rua Gentios 1350 – Hospital Luxemburgo – CIAM.
- 5.5. Ao inscrever-se neste processo seletivo, o candidato estará declarando, sob as penas da lei, que preenche todos os requisitos exigidos pelo Curso escolhido até a data da matrícula, implicando, de sua parte, o conhecimento e a aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste edital.

- 5.6. Não serão aceitas inscrições efetuadas de forma que não estejam especificadas neste edital.
- 5.7. A qualquer tempo, se for verificado que a inscrição não atende aos requisitos fixados neste edital ela será cancelada.
- 5.8. A declaração falsa ou dados incorretos constantes no Formulário de Inscrição, bem como apresentação de documentos falsos referentes a inscrição ou ao currículo, ensejará o cancelamento da inscrição ou anulação de todos os atos decorrentes desta, em qualquer época. O Instituto Mário Penna não se responsabilizará por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações e/ou endereços incorretos ou incompletos fornecidos pelo candidato.
- 5.9. Quando necessárias as comunicações entre o Instituto Mário Penna e o candidato serão feitas através de ligações telefônicas, e-mail e/ou por intermédio da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos e serão expedidas para o endereço, e-mail e/ou telefone que o candidato especificar no FORMULARIO DE INSCRIÇÃO.
- 5.10. O simples pagamento da taxa de inscrição, sem o devido preenchimento do Formulário de Inscrição, não significa que o candidato esteja inscrito. Não será válida a inscrição cujo pagamento e os dados do requerimento de inscrição sejam realizados em desobediência às condições previstas nos editais.
- 5.11. O candidato com necessidades educacionais especiais, que utiliza prótese metálica, prótese auditiva, marca-passo, ou ainda o candidato que, por intercorrência grave de saúde, necessitar de condições especiais para fazer a prova, deverá obrigatoriamente entrar em contato com o CIAM no telefone 3299-9906.
- 5.12. As pessoas portadoras de deficiência participarão da Seleção em igualdade de condições com os demais interessados, no que se refere ao conteúdo da prova, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação da prova e à nota mínima exigida para todos os demais interessados.
- 5.13. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.
- 5.14. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova, deverá levar um acompanhante que ficará em sala reservada e que será responsável pela guarda da criança. Não haverá compensação do tempo de amamentação no tempo de duração de prova.
- 5.15. O não cumprimento das exigências dispostas neste edital implicará no cancelamento da inscrição

## **6 – DO PROCESSO SELETIVO:**

O processo seletivo será realizado em duas etapas, sendo a primeira etapa composta por prova geral de conhecimentos médicos com valor de noventa pontos (90%) e a segunda etapa por análise curricular padronizada com valor de dez pontos (10%).

### **6.1 PRIMEIRA ETAPA: Valor 90 (noventa) pontos –**

- 6.1.1** A prova da Primeira Etapa será realizada no dia **29-01-2019**, com início previsto **às 08:30h**. (oito horas e trinta minutos), com duração de 3:00h (três horas). O tempo de duração da prova inclui o preenchimento da folha de respostas.

- 6.1.2** O local da realização da prova, será no CIAM , Rua Gentios 1350 – Hospital Luxemburgo - Térreo
- 6.1.3** A primeira etapa será constituída de Prova Geral de conhecimentos em Ginecologia e Princípios de Cirurgia Geral.

**6.1.4 DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO NA PRIMEIRA ETAPA:**

Todos os candidatos que obtiverem pelo menos 50% (cinquenta por cento) de acerto das questões da prova serão considerados APROVADOS na primeira etapa. Os aprovados serão CLASSIFICADOS para a segunda etapa obedecendo ao seguinte critério:

**Serão selecionados 5 candidatos por vaga.**

- 6.1.5** Aplicados os critérios de classificação previstos no item 6.1.4 e havendo empate no último lugar, serão classificados para a segunda etapa todos os candidatos com nota igual ao último classificado.
- 6.1.6** Em caso de vagas remanescentes por desistência de candidatos selecionados, e não havendo outros habilitados, poderão ser convocados candidatos que atingiram a pontuação mínima exigida na primeira etapa. As convocações serão feitas obedecendo a ordem decrescente das notas da primeira etapa, para apresentação do currículo em reunião programada para preenchimento de vagas remanescentes.
- 6.1.7** Caso seja necessária essa convocação extra, ela será realizada através de contato telefônico pelo Instituto Mário Penna.
- 6.1.8** O gabarito da primeira etapa será liberado no dia 30-01-2019 no site [www.mariopenna.org.br](http://www.mariopenna.org.br)

**6.2 SEGUNDA ETAPA: Valor 10 (dez) pontos**

A segunda etapa com valor de 10 pontos será realizada através da avaliação curricular padronizada.

- 6.2.1** A entrega do *Curriculum* na plataforma lates deverá ser realizada no dia da prova , no CIAM. Rua Gentios 1350 – Hospital Luxemburgo - Térreo.
- 6.2.2** **Não serão aceitas cópias dos comprovantes que não estejam grampeadas, numeradas e rubricadas pelo candidato ou seu procurador.**
- 6.2.3** O Instituto Mário Penna não se responsabilizará por documentos originais enviados ou anexados ao currículo.
- 6.2.4** Só será analisado o *Curriculum* do candidato aprovado na primeira etapa do Processo Seletivo de Especialização Médica.
- 6.2.5** O *Curriculum* entregue não será devolvido.
- 6.2.6** Em nenhuma hipótese poderá ser acrescido qualquer documento ao currículo após a entrega do mesmo. Apenas uma versão do currículo deverá ser entregue. Nos casos de entrega ou envio de mais de uma versão será considerada valida apenas a primeira versão.
- 6.2.7** O candidato que não entregar seu Currículo no dia 29/01/2019 estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo.
- 6.2.8** O resultado final está previsto para o dia 05/02/2019 no site [www.mariopenna.org.br](http://www.mariopenna.org.br)

**6.3 DOS RECURSOS DA PRIMEIRA E DA SEGUNDA ETAPAS:**

- 6.3.1** Caberá recurso contra questões das provas, na primeira etapa, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação do gabarito.
- 6.3.2** O recurso deverá ser apresentado em folhas separadas para cada questão recorrida, com indicação do número da questão, da resposta marcada pelo candidato e da resposta divulgada no gabarito oficial, com argumentação lógica e consistente, bem como a anexação de cópia do texto da bibliografia referida. Este recurso deverá ser entregue pessoalmente ou por procuração no Hospital Luxemburgo.
- 6.3.3** Caberá recurso contra o resultado da primeira etapa relativo à contagem de pontos, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação do mesmo. O recurso deverá ser entregue pessoalmente ou por procuração no Hospital Luxemburgo.
- 6.3.4** Caberá recurso contra o resultado da avaliação curricular no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação da nota final
- 6.3.5** O recurso contra a nota da Avaliação Curricular deverá ser apresentado, com argumentação lógica e consistente em relação aos itens e à documentação apresentada para análise no prazo previsto.
- 6.3.6** Nenhum documento poderá ser acrescentado ao recurso contra a avaliação curricular. A análise do recurso será baseada exclusivamente nos argumentos do candidato e na análise da documentação anexada no momento da entrega do currículo conforme determina o item 6.2.
- 6.3.7** Não serão aceitos recursos coletivos. Não serão aceitos recursos por email. Serão rejeitados, liminarmente os recursos que não estiverem devidamente fundamentados.
- 6.3.8** Todos os recursos serão analisados pela COREME do Instituto Mário Penna que dará decisão terminativa sobre os mesmos, constituindo-se em única e última instância administrativa.
- 6.3.9** Se houver alteração do gabarito oficial, por força de provimento de algum recurso, o gabarito será alterado e as provas serão corrigidas de acordo com o novo gabarito. No caso de questão anulada será atribuída a pontuação referente à questão a todos os candidatos que tenham realizado o mesmo tipo de prova.
- 6.3.10** Se houver alteração da avaliação curricular por força de provimento de algum recurso, a nota do candidato será alterada e realizada publicação da nota definitiva.
- 6.3.11** Se houver alteração da Classificação Geral dos candidatos por força de provimento de algum recurso, ocorrerá uma reclassificação e será considerada válida a Classificação retificada.

#### **6.4 INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

- 6.4.1** O candidato deverá comparecer ao local da prova com caneta esferográfica (azul ou preta) e documento de identidade informado no formulário de inscrição, comprovante da inscrição.
- 6.4.2** Na impossibilidade de apresentar o documento de identidade especificado no comprovante da inscrição por motivo de roubo ou extravio, o candidato deverá dirigir-se à Coordenação do Processo Seletivo com antecedência mínima de uma hora com o boletim de ocorrência, ou assinar termo de compromisso da apresentação do boletim de ocorrência em até 48 (quarenta e oito) horas, assinando ainda termo de ciência de que o não cumprimento dessa apresentação resultará na sua exclusão deste Processo Seletivo.
- 6.4.3** Para garantir a lisura e idoneidade do processo seletivo, aos candidatos sem documento de identificação oficial, será solicitado, quando da aplicação da prova, a autenticação digital das Folhas de Respostas personalizadas. Na hipótese de o candidato não autenticá-la digitalmente, deverá registrar sua assinatura, em campo específico, por três vezes. Antes do início da prova será feita fotografia do candidato e tomada sua impressão digital para posterior identificação.
- 6.4.4** Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada para realização da prova. O candidato que não comparecer no horário previsto estará automaticamente excluído deste processo de seleção.
- 6.4.5** Após o início das provas, primeira etapa, haverá 15 (quinze) minutos de tolerância para entrada de candidatos. Terminado esse prazo, os portões serão fechados. O candidato que chegar

após o fechamento dos portões não terá acesso ao prédio e será automaticamente excluído do Processo Seletivo.

- 6.4.6 O candidato deverá conferir o seu número de inscrição e outros dados com o impresso na folha de gabarito da sua prova. Esta não poderá conter rasuras nem ser substituída.
- 6.4.7 Nas provas de múltipla escolha, não será computada pontuação para questões sem resposta assinalada na folha de respostas, nem para aquelas que contenham mais de uma resposta assinalada, emendas ou qualquer tipo de rasura.
- 6.4.8 Não será permitido, durante a realização das provas, a comunicação entre candidatos, a utilização de chapéus ou bonés, o porte e utilização, mesmo que desligados, de aparelhos celulares ou similares, de *Pager*, de *Beep*, de controle remoto, de máquinas calculadoras ou similares, de qualquer outro tipo de aparelho eletrônico, de relógios, de livros, de anotações, de impressos ou de qualquer outro material de consulta. Também não será permitido o porte de armas.
- 6.4.9 É vedada a anulação de questões ou reedição de enunciados de questões durante o período de realização das provas.
- 6.4.10 Os candidatos deverão permanecer na sala de realização das provas durante, no mínimo, 40 (quarenta) minutos após o início das provas.
- 6.4.11 Não será permitido ao candidato levar os cadernos de provas após o término das mesmas. Os **GABARITOS** poderão ser anotados em folha adequada, que será fornecida junto com a prova.
- 6.4.12 Não serão fornecidos “atestados” ou declarações de aprovação parcial no processo seletivo.

## 7 - DO RESULTADO FINAL:

- 7.1 O resultado final do processo seletivo tem divulgação prevista para o dia 05/02/2019 no site [www.mariopenna.org.br](http://www.mariopenna.org.br).
- 7.2 No caso de empate na classificação final, o desempate se fará em favor do candidato que obtiver maior nota na Primeira Etapa e se o empate ainda persistir, em favor do candidato mais velho.
- 7.3 Após a confirmação da opção dos candidatos selecionados pela primeira chamada, e em havendo desistências, serão convocados, em segunda chamada candidatos excedentes até o limite de vagas disponíveis em seus respectivos Programas.
- 7.4 Sucessivamente, poderão ser realizadas terceira, quarta e quinta chamadas para vagas eventualmente não preenchidas, nos mesmos moldes descritos para a segunda chamada, sempre obedecendo a ordem de classificação da nota final para cada programa.
- 7.5 Será reservada vaga para o candidato matriculado no programa de Especialização Médica caso seja convocado a prestar Serviço Militar em período coincidente com o da Especialização Médica.
- 7.6 As vagas reservadas serão, no máximo, o número de vagas oferecidas pelo programa para o ano de 2019.

## 8 DA MATRICULA:

- 8.1 As matrículas serão realizadas do dia 06/02/2019 ao dia 20/02/2019 no Hospital Luxemburgo (CIAM) no horário de 08:30h às 12:00 e 13:00 às 16:00h.
- 8.2 Não é permitido ao candidato selecionado a realização de matrícula em mais de um programa de Especialização Médica. Caso o candidato esteja matriculado em outra instituição, deverá cancelar esta matrícula, sob pena de perda de ambas as vagas.
- 8.3 Persistindo vagas não preenchidas após a matrícula dos candidatos selecionados, os candidatos excedentes, seguindo a ordem decrescente de classificação de cada programa, serão convocados de acordo com as vagas restantes.
- 8.4 Caso haja desistência de algum candidato após o início dos programas, haverá chamada nominal dos candidatos para ocupação das vagas seguindo a ordem decrescente de classificação.

- 8.5** No caso de haver desistências e se esgotarem os exedentes permanecendo vagas remanescentes em algum programa, os candidatos àqueles programas habilitados e não classificados na primeira etapa serão classificados obedecendo a ordem decrescente da nota da primeira etapa na proporção de até 20 (vinte) candidatos por vaga para preenchimento.
- 8.6** Caso haja desistência de algum candidato, mesmo que já tenha iniciado o Programa, poderá ser convocado o próximo candidato excedente obedecendo a ordem de classificação.
- 8.7 Os médicos matriculados terão que apresentar junto à COREME até o dia 01/03/2019 impreterivelmente, o registro profissional no Conselho Regional de Medicina do Estado de Minas Gerais. Caso não o faça, sua matrícula será cancelada e o candidato subsequente convocado para a vaga, respeitando-se a ordem de classificação do processo seletivo.**
- 8.8** Para a realização da matrícula, serão exigidos duas fotos 3 x 4 recentes e os originais e duas cópias dos seguintes documentos:
- Cédula de Identidade.
  - Certidão de Nascimento ou Casamento.
  - Comprovante de estar em dia com o Serviço Militar (candidatos masculinos).
  - Comprovante de Inscrição no Conselho Regional de Medicina de Minas Gerais.
  - Diploma de conclusão do Curso Médico.
  - Comprovante de realização dos Programas exigidos como pré-requisito.
  - CPF.
  - Número do PIS/PASEP e Número de Inscrição no INSS.
  - Título de eleitor e comprovante de votação na última eleição.

## **10 - DO INÍCIO DOS PROGRAMAS**

Os programas terão início no dia 01/03/2019 e oferece uma bolsa no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais) mensais, paga pelo Instituto Mario Penna.

## **11 - DOS CASOS OMISSOS:**

Os casos omissos serão resolvidos pela COREME do Instituto Mário Penna.

## **12 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

12.1 Os direitos dos candidatos assegurados pelo presente Edital prescrevem após 60 dias da data de início dos programas.

12.2 Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer retificações, adendos referentes ao processo seletivo para ingresso no Curso de Aprimoramento em Ginecologia Oncológica em 2019 que vierem a ser publicado pela COREME do Hospital Luxemburgo e Hospital Mário Penna.

Belo Horizonte, 16 de Dezembro de 2018.

**Dr. Leonardo Antônio Gontijo  
Chamon  
Coordenador da COREME –  
Instituto Mario Penna**

**Dra. Sidnéa Macioci Cunha  
Coordenadora do Curso de  
Aprimoramento em Ginecologia  
Oncológica - Instituto Mario Penna**